Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia

UNIR

Ato Decisório n.º 138/CONSUN, de 04 de abril de 2017.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Processo 23118.004622/2016-61;
- Parecer 092/CONSUN, do relator conselheiro José Juliano Cedaro;
- Deliberação na 91ª sessão do CONSUN, em 29.03.2017;

D E C I D E:

Art. 1º - Aprovar o Parecer 092/CONSUN, rejeitando o recurso do Campus de Cacoal contra decisão do CONSEA de adotar calendário único para o ano letivo de 2017, constante às folhas 01 a 02 e 25 a 29 do mencionado processo.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente